



**DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de São Francisco — CODEMA — no uso de suas atribuições legais, artigo 17 da Lei Municipal 2.510 de 23 de dezembro de 2008 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando as decisões tomadas em reuniões ordinárias deste Conselho, realizada no dia 08/08/2022

**RESOLVEM**

Art. 1º: Ficam autorizadas as Associações e Organizações Não Governamentais – Ong's -, devidamente cadastradas e licenciadas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao CODEMA, a realizarem moto-churrasco e encontro de som automotivo no município de São Francisco MG.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 25 de agosto de 2022.

**EDUARDO LEAL DE MELO  
PRESIDENTE DO CODEMA**

**CONCEIÇÃO DAMIÃO VIEIRA  
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**